



DECRETO Nº 510/2026

**Município de
Leandro Ferreira -
Poder Executivo
Municipal -
Incidência de
Feriados Nacionais,
Estaduais e
Municipais -
Disciplina Ponto
Facultativo -
Providência.**

*O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO-SE** o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal; **CONSIDERANDO-SE** a incidência de feriados nacionais, estaduais e municipais que interferem no funcionamento das unidades do Poder Público Municipal; **CONSIDERANDO-SE** a necessidade de regulamentação da prestação dos serviços públicos prestados pelo Município diante da incidência de feriados,*

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, disciplina o funcionamento dos serviços públicos municipais ao longo do ano de 2026, em razão da incidência de feriados federais, estaduais e municipais, bem como, a disciplina de pontos facultativos no mesmo período.



Art. 2º - O Município de Leandro Ferreira, a suspensão total ou parcial dos serviços públicos municipais e do expediente, nas seguintes datas e respectivos motivos jurídicos ao longo do ano-exercício de 2026:

INCISO	DATA – EVENTO	ESPÉCIE
I	01/01 – Confraternização Universal	Feriado Nacional
II	19/01 – Ponto Facultativo – Pré-Feriado	Ponto Facultativo
III	20/01 – Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
IV	16/02 – Carnaval	Ponto Facultativo
V	17/02 – Carnaval	Ponto Facultativo
VI	18/02 – Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
VII	03/04 – Paixão de Cristo	Feriado Nacional
VIII	20/04 – Pré-Feriado Tiradentes	Ponto Facultativo
IX	21/04 – Tiradentes	Feriado Nacional
X	01/05 – Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
XI	04/06 – Corpus Christi	Ponto Facultativo
XII	05/06 – Pós Corpus Christi	Ponto Facultativo
XIII	29/06 – Ponto Facultativo Pré-Feriado	Ponto Facultativo
XIV	30/06 – Aniversário Padre Libério	Feriado Municipal
XV	07/09 – Independência do Brasil	Feriado Nacional
XVI	12/10 – Dia da Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
XVII	19/10 – Festa de Reinado	Feriado Municipal *
XVIII	26/10 – Dia Servidor Público	Ponto Facultativo
XIX	02/11 – Dia de Finados	Feriado Nacional
XX	15/11 – Proclamação da República	Feriado Nacional
XXI	20/11 – Consciência Negra	Feriado Nacional
XXII	07/12 – Ponto Facultativo Pré-Feriado	Ponto Facultativo
XXIII	08/12 – Dia de Nossa Senhora Conceição	Feriado Municipal
XXIV	22/12 – Dia Falecimento Padre Libério	Feriado Municipal
XXV	25/12 – Natal	Feriado Nacional
XXVI ⁱ	31/12 – Véspera Ano Novo 2027	Ponto Facultativo



Art. 3º - A previsão de **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento contínuo e inadiável, e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precípua mente o atendimento em plantão em unidade de Pronto Atendimento.

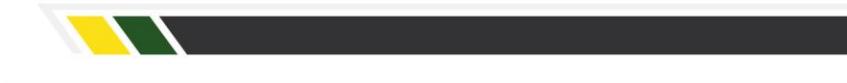
§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, precípua mente os serviços de limpeza, conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Leandro Ferreira.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão do Município de Leandro Ferreira.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 05 de Janeiro de 2026.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

*Data passível de alteração em razão de eventual segundo turno nas Eleições 2026.